



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO**

Trata-se da solicitação, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA CAPACITADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE PERIMETRO URBANO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CURUÁ/PA EM ATENDIMENTO A DEMANDA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto desta Justificativa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA CAPACITADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO**; A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade de pavimentar um perímetro localizado **TV. T.C JOSINO CARDOSO** no intuito de oferecer conforto e condições de trafegabilidade à população residente tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município, este trecho e via de acesso a várias fazendas e comunidades do município de Curuá/pa, pois a mesma localiza-se na saída da Cidade e que atualmente encontra-se em estado precário de manutenção, e estado avançado de degradação.

As más condições da travessa também afetam as comunidades rurais que delas dependem como ligação para áreas com maiores condições de infraestrutura e de serviços de educação e de saúde dificultando o acesso de transporte impactando fortemente a locomoção dos moradores que diante das inadequadas condições das mesmas encontram. Diante dessa situação o Poder Público precisa intervir para garantir uma ação mais célere e de forma definitiva que atenda aos atingidos pela má conservação das vias auxiliando-os na superação das dificuldades delas decorrentes.

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade de si restaurar a infraestrutura básica danificada oferecendo conforto e condições de trafegabilidade à população residente na zona rural e urbana do município, de acordo com as especificações dos serviços, projetos básicos e demais anexos relacionados no Termo de Referência. Via procedimento Licitatório nos termos integralmente, nas Lei Nº 8.666/93. Lei Nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Curuá/Pa, 27 de julho de 2022

---

**Manoel Ovídio Neto**  
**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**